



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2016

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X		DESMEMBAMENTO DE TURMA			04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA		X	
02	CEMEI PADRE MURTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X		DESISTENCIA		JOSIANA FERREIRA DE JESUS	04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA		X	
03	CEMEI PAULO FREIRE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X		DESISTENCIA		MARISETE DE QUEIROS SILVA	04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA		X	
04	CEMEI VILA SAO FRANCISCO DE ASSIS	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X		REMANEJAMENTO		SEMILDA GONCALVES OLIVEIRA	04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA		X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
 2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**
 3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;
 4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;
 5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Secretaria Municipal de Educação e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
 6 – Conforme o Art. 2º da Portaria SME nº 05, de 13 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, de 01 de Maio de 2015, altera o Art. 11-A da Portaria nº 04 de 23/01/2008, com a seguinte redação:
 “Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
 §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
 II – graduação em curso de Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
 III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.
 §2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 I - graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;
 II – graduação em licenciatura com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;
 III – graduação em normal médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;
 IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;
 V – formação normal médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;
 VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;
 §3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 31/03/2016

Horário da divulgação: 09h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/04/2016

Horário: 09h

Local: AUDITÓRIO CENTRO CULTURAL DR. HERMES DE PAULA PRAÇA DR. CHAVES (PRAÇA DA MATRIZ), 32, CENTRO, MONTES CLAROS-MG



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2016

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
05	CEMEI PROFª. ANA LUCIA MOTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	
06	CEMEI PROFª. ANA LUCIA MOTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X		
07	CEMEI PROFª. HELOISA SARMENTO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X		DESISTENCIA		MARIA TATIANE LINO GONCALVES	04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	
08	CEMEI PROFª. IDOLETA MACIEL	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	
09	CEMEI MAJOR PRATES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
 2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**
 3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;
 4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;
 5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Secretaria Municipal de Educação e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
 6 – Conforme o Art. 2º da Portaria SME nº 05, de 13 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, de 01 de Maio de 2015, altera o Art. 11-A da Portaria nº 04 de 23/01/2008, com a seguinte redação:
 “Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
 §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
 II – graduação em curso de Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
 III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.
 §2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 I - graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;
 II – graduação em licenciatura com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;
 III – graduação em normal médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;
 IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;
 V – formação normal médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;
 VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;
 §3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 31/03/2016

Horário da divulgação: 09h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/04/2016

Horário: 09h

Local: AUDITÓRIO CENTRO CULTURAL DR. HERMES DE PAULA PRAÇA DR. CHAVES (PRAÇA DA MATRIZ), 32, CENTRO, MONTES CLAROS-MG



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2016

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
10	CEMEI SANTA RAFAELA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.		X	LG	06/03/2016 A 03/07/2016	ANA PAULA DE JESUS PEREIRA	04/04/2016	03/07/2016	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X		
11	E. M. AFONSO SALGADO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	
12	E. M. JASON CAETANO I	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	
13	E. M. LAUDELINA FONSECA	R	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	
14	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	R	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X		DESISTENCIA		FERNANDA GRACIELE PEREIRA FONSECA	04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
 2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**
 3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;
 4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;
 5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Secretaria Municipal de Educação e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
 6 – Conforme o Art. 2º da Portaria SME nº 05, de 13 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, de 01 de Maio de 2015, altera o Art. 11-A da Portaria nº 04 de 23/01/2008, com a seguinte redação:
 “Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
 §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
 II – graduação em curso de Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
 III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.
 §2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 I - graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;
 II – graduação em licenciatura com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;
 III – graduação em normal médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;
 IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;
 V – formação normal médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;
 VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;
 §3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 31/03/2016

Horário da divulgação: 09h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/04/2016

Horário: 09h

Local: AUDITÓRIO CENTRO CULTURAL DR. HERMES DE PAULA PRAÇA DR. CHAVES (PRAÇA DA MATRIZ), 32, CENTRO, MONTES CLAROS-MG



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2016

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
15	E. M. PROFª. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	
16	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	
17	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					04/04/2016	22/12/2016	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
 2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**
 3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;
 4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;
 5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Secretaria Municipal de Educação e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
 6 – Conforme o Art. 2º da Portaria SME nº 05, de 13 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, de 01 de Maio de 2015, altera o Art. 11-A da Portaria nº 04 de 23/01/2008, com a seguinte redação:
 “Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
 §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
 II – graduação em curso de Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
 III – habilitação, priorizado aquele com maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.
 §2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 I - graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;
 II – graduação em licenciatura com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;
 III – graduação em normal médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;
 IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;
 V – formação normal médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;
 VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;
 §3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 31/03/2016

Horário da divulgação: 09h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/04/2016

Horário: 09h

Local: AUDITÓRIO CENTRO CULTURAL DR. HERMES DE PAULA PRAÇA DR. CHAVES (PRAÇA DA MATRIZ), 32, CENTRO, MONTES CLAROS-MG